



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.751, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Retifica o Anexo II do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019, e suas alterações

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.591/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Anexo II do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a "Padronização de Veículos Transporte de Passageiros Especiais e Transporte até 20 passageiros", de uso permanente na Administração Municipal, na seguinte conformidade:

"ANEXO II

PADRONIZAÇÃO VEÍCULOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIAIS E TRANSPORTE ATÉ 20 PASSAGEIROS

1) Transporte em Veículo leve – Tipo Ambulância

MARCAS: FIAT / GM(CHEVROLET) / VW

- 03 portas no mínimo
- Motor 1.4 flex ou superior
- Potência mínima: 80 CV
- Cambio Manual ou automático
- Adaptação Padrão Ambulância

2) Transporte em Veículo Pesado - Furgão – Tipo Ambulância

MARCAS: FIAT / RENAULT/ MERCEDES BENZ

- 03 portas no mínimo
- Motor 2.0 ou superior
- Diesel
- Potência Mínima: 120 CV
- Cambio Manual ou automático
- Adaptação Padrão Ambulância



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

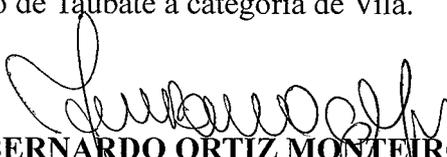
3) Transporte Intermunicipal de pacientes, de pessoal e transporte rural até 20 passageiros

MARCAS: FIAT / RENAULT/ MERCEDES BENZ

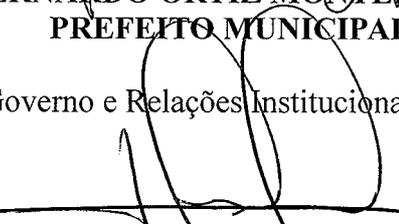
- 04 portas no mínimo
- Motor 2.0 ou superior
- Diesel
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade de até 20 passageiros + 1 condutor"

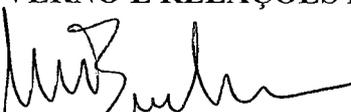
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de junho de 2020.


MÁRCIA ELIZA DA SILVA
SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO